



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	76/15
P.L. Nº	110/15
Publ.:	25/09/15

LEI N.º 6.486 DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, a transposição e transferência de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pela Lei nº 6.408, de 10 de Dezembro de 2014, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
267	01.09.01.12.365.0018.2002.4.4.90.52 - Rec Federal (05)	Manutenção da Unidade Orçamentária Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.000,00
297	01.09.02.12.361.0018.2002.4.4.90.52 - Rec Federal (05)	Manutenção da Unidade Orçamentária	R\$ 300.000,00
Total.....			R\$ 400.000,00

Parágrafo único - O valor do crédito a que se refere este artigo será coberto com recursos provenientes do EXCESSO DE ARRECADANÇA por fonte de recursos - DR 05.000.0000 – Recurso Federal – QSE – Transferências do Salário Educação.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pela Lei nº 6.408, de 10 de Dezembro de 2014, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 149.982,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
643	01.17.01.10.302.0033.2064.3.3.90.30 - Rec Federal (05)	Manutenção da Atenção à Média e Alta Complexidade Material de Consumo	R\$ 149.982,00
Total.....			R\$ 149.982,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Parágrafo único - O valor do crédito a que se refere este artigo será coberto com recursos provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO por fonte de recursos - DR 05.000.0000 – Recurso Federal, recursos estes advindos do Ministério da Saúde, através de Emenda Parlamentar e destinados à aquisição de produtos médicos de uso contínuo para utilização na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Art. 3º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transferência orçamentária de recursos da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.408, de 10 de Dezembro de 2014, até o valor de R\$ 155.491,00 (cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos noventa e hum reais), a saber:

I)- Transferir dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
521	01.16.01.15.451.0023.2002.4.4.90.52 – Rec Tesouro (01)	Manutenção da Unidade Orçamentária Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.000,00
549	01.16.02.15.451.0025.1014.4.4.90.51 – Rec Tesouro (01)	Construção e Reforma de Prédios Públicos Obras e Instalações	R\$ 12.000,00
575	01.16.04.15.452.0028.2055.4.4.90.52 – Rec Próprios de Fundos (03)	Manutenção e Ampliação da Sinalização de Trânsito Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.491,00
558	01.16.02.15.452.0027.2054.4.4.90.51 – Rec Tesouro (01)	Manutenção da Iluminação Pública Obras e Instalações	R\$ 34.000,00
559	01.16.02.15.452.0027.2054.4.4.90.52 – Rec Tesouro (01)	Manutenção da Iluminação Pública Equipamentos e Material Permanente	R\$ 92.000,00
Total.....			R\$155.491,00

II)- Para as dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
513	01.16.01.15.451.0023.2002.3.3.90.30 – Rec Tesouro (01)	Manutenção da Unidade Orçamentária Material de Consumo	R\$15.000,00
547	01.16.02.15.451.0025.1014.3.3.90.30 – Rec Tesouro (01)	Construção e Reforma de Prédios Públicos Material de Consumo	R\$ 12.000,00
573	01.16.04.15.452.0028.2055.3.3.90.30 – Rec Próprios de Fundos (03)	Manutenção e Ampliação da Sinalização de Trânsito Material de Consumo	R\$ 2.491,00
1054	01.16.02.15.452.0027.2054.3.3.90.30 – Rec Tesouro (01)	Manutenção da Iluminação Pública Material de Consumo	R\$126.000,00
Total.....			R\$155.491,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 4º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição e transferência orçamentária de recursos da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.408, de 10 de Dezembro de 2014, até o valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), a saber:

I)- Transpor e transferir das dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
555	01.16.02.15.452.0027.1017.4.4.90.51 – Rec Tesouro (01)	Ampliação da Iluminação Pública Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
556	01.16.02.15.452.0027.1017.4.4.90.52 – Rec Tesouro (01)	Ampliação da Iluminação Pública Equipamentos e Material Permanente	R\$ 22.000,00
Total.....			R\$72.000,00

II)- Para a dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
1054	01.16.02.15.452.0027.2054.3.3.90.30 – Rec Tesouro (01)	Manutenção da Iluminação Pública Material de Consumo	R\$ 72.000,00
Total.....			R\$72.000,00

Art. 5º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 23 de setembro de 2015, 185º de elevação à categoria de freguesia.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO